CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 40/2021

O presente projeto de resolução, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa criar a Frente Parlamentar em combate ao Suicídio e Autolesão.

Pelo art. 1º da propositura, fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e combate ao Suicídio, com objetivo de defender e garantir as políticas em defesa da valorização da vida, no âmbito do Município de São Paulo. Estabelece o § 2º desse mesmo artigo que a Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de: (i) adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; (ii) alterar o art. 1º para compatibilizá-lo com a ementa que traz dentre os objetivos da Frente Parlamentar o combate ao suicídio e a autolesão; e iii) alterar parte final do § 1º, do art. 1º de forma a compatibilizá-lo com o caput".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Verª. Cris Monteiro
Relatora

Matéria RELCOM 1260/2023. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 07/08/2023 e juntado ao PR 40/2021 por Isac Felix. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=470335.